



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18, inc. I, § 1º, da Lei 14.133/21)

Dispensa de Licitação nº 4/2026.

ÓRGÃO REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):

HOSPITAL MUNICIPAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

ÉRMESON ANTONIO TONEL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, BEM COMO EMISSÃO DE ART E CERTIFICADOS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL/RS**, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO, BEM COMO O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, BEM COMO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E CERTIFICADOS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL/RS MOSTRA-SE IMPRESCINDÍVEL PARA ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS SÃO ESSENCIAIS PARA O DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO E TRATAMENTO DOS PACIENTES, SENDO INDISPENSÁVEL QUE OPEREM DE FORMA CONTÍNUA, SEGURA E PRECISA. A AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO ADEQUADA E PERIÓDICA PODE RESULTAR EM FALHAS TÉCNICAS, INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS, RISCOS À SEGURANÇA DOS PACIENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ALÉM DE COMPROMETER A CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS OBTIDOS NOS EXAMES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS.

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALIADA À CALIBRAÇÃO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS, GARANTE A CONFORMIDADE COM OS PADRÕES TÉCNICOS EXIGIDOS, PROLONGA A VIDA ÚTIL DOS BENS PÚBLICOS E REDUZ CUSTOS DECORRENTES DE REPAROS EMERGENCIAIS OU SUBSTITUIÇÕES PREMATURAS. ADEMAIS, A EMISSÃO DE ART E CERTIFICADOS POR EMPRESA LEGALMENTE



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

HABILITADA É EXIGÊNCIA NORMATIVA, ASSEGURANDO QUE OS SERVIÇOS SEJAM EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES, COMO A ANVISA E OS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO, RESGUARDANDO O INTERESSE PÚBLICO, A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À GESTÃO HOSPITALAR.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) :

CONFORME LEVANTAMENTO, A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL/RS.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL/RS, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, BEM COMO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E CERTIFICADOS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS **DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS:**

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

2. HABILITAÇÃO LEGAL

A EMPRESA DEVERÁ ESTAR REGULARMENTE CONSTITUÍDA, COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, BEM COMO DISPOR DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO PARA EMISSÃO DE ART, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), GARANTINDO QUE AS ATIVIDADES SEJAM REALIZADAS SOB SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO E HABILITADO.

4. CONFORMIDADE NORMATIVA

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE AQUELAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), NORMAS DA ABNT, LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

PERTINENTES AOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

5. CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

A CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER REALIZADA COM RASTREABILIDADE A PADRÕES RECONHECIDOS, DEVENDO SER EMITIDOS CERTIFICADOS VÁLIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, RESULTADOS OBTIDOS, DATA DA CALIBRAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DEVERÁ SER REALIZADA DE FORMA PERIÓDICA, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE DEFINIDO, VISANDO EVITAR FALHAS E GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

A MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, ASSEGURANDO A RÁPIDA RESTAURAÇÃO DA OPERACIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS, MINIMIZANDO A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

7. ATENDIMENTO E PRAZO DE RESPOSTA

A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR ATENDIMENTO EM PRAZOS COMPATÍVEIS COM A CRITICIDADE DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ASSEGURANDO SUPORTE TÉCNICO ÁGIL, DE MODO A NÃO COMPROMETER A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO.

8. RELATÓRIOS TÉCNICOS

AO TÉRMINO DE CADA SERVIÇO, DEVERÃO SER EMITIDOS RELATÓRIOS TÉCNICOS DETALHADOS, CONTENDO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATENDIDOS, PEÇAS SUBSTITUÍDAS (QUANDO HOVER), RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS COM BASE NO PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL E NO HISTÓRICO DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONTEMPLANDO:

- MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS;
- MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA;
- CALIBRAÇÃO ANUAL OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE;
- EMISSÃO DE ART E CERTIFICADOS CORRESPONDENTES A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

RESSALTA-SE QUE AS QUANTIDADES POSSUEM CARÁTER ESTIMATIVO, PODENDO VARIAR CONFORME A REAL NECESSIDADE, SEM OBRIGATORIEDADE DE CONSUMO MÍNIMO.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS OPÇÕES DO MERCADO COM INDICAÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO:

FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO MERCADO REGIONAL APTAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS, COM CAPACIDADE TÉCNICA, ESTRUTURA ADEQUADA E PROFISSIONAIS HABILITADOS, APTAS A ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E TÉCNICAS DO OBJETO.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A ESTIMATIVA FINAL SERÁ A MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS OU O MENOR PREÇO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA COMPATIBILIDADE COM A QUALIDADE TÉCNICA EXIGIDA. A EXPECTATIVA É QUE O VALOR ESTIMADO SE ENQUADRE NO LIMITE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, OU SEJA, ATÉ **R\$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021.

SERVIRÁ PARA A COBERTURA DA DESPESA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.040 - BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A SOLUÇÃO PROPOSTA CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, BEM COMO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E CERTIFICADOS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL/RS.

A SOLUÇÃO CONTEMPLA A EXECUÇÃO PERIÓDICA DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE DEFINIDO, COM O OBJETIVO DE REDUZIR FALHAS, GARANTIR O DESEMPENHO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS E PROLONGAR SUA VIDA ÚTIL. INCLUI, AINDA, A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS SEMPRE QUE IDENTIFICADAS FALHAS OU IRREGULARIDADES, ASSEGURANDO O RÁPIDO RESTABELECIMENTO DA OPERACIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

ADICIONALMENTE, A SOLUÇÃO ABRANGE A CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE EXIGEM CONTROLE METROLÓGICO, REALIZADA COM RASTREABILIDADE A PADRÕES RECONHECIDOS, GARANTINDO A PRECISÃO, A CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.

COMO PARTE INTEGRANTE DA SOLUÇÃO, A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA ART CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS, BEM COMO DOS CERTIFICADOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

CALIBRAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADOS POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, ASSEGURANDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A RASTREABILIDADE DOS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS.

A EXECUÇÃO INTEGRADA DESSES SERVIÇOS VISA GARANTIR A CONTINUIDADE, A SEGURANÇA E A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL, MINIMIZAR RISCOS OPERACIONAIS E SANITÁRIOS, EVITAR INTERRUPÇÕES NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REPRESENTANDO A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA, EFICIENTE E ECONOMICAMENTE VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

APÓS ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, CONCLUI-SE QUE **NÃO É RECOMENDÁVEL O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**, DEVENDO O OBJETO SER EXECUTADO DE FORMA **INTEGRADA POR UMA ÚNICA EMPRESA ESPECIALIZADA**.

A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO JUSTIFICA-SE PELO FATO DE QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, BEM COMO A EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E CERTIFICADOS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS SÃO **TECNICAMENTE INTERDEPENDENTES**, EXIGINDO RESPONSABILIDADE TÉCNICA ÚNICA E INTEGRADA SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS.

O PARCELAMENTO DO OBJETO PODERIA COMPROMETER A EFICIÊNCIA, A RASTREABILIDADE E A RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA, ALÉM DE DIFICULTAR O CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, A COMPATIBILIDADE DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS ADOTADOS E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS. A EXISTÊNCIA DE MÚLTIPLOS PRESTADORES PARA SERVIÇOS CORRELATOS AUMENTARIA O RISCO DE INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS, ATRASOS NOS ATENDIMENTOS E CONFLITOS DE RESPONSABILIDADE, O QUE PODERIA IMPACTAR NEGATIVAMENTE A CONTINUIDADE E A SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO UNIFICADA FAVORECE A PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, A OTIMIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES, A REDUÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS E A MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO CONTRATUAL, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO.

DESSA FORMA, CONSIDERANDO A NATUREZA DO OBJETO, A NECESSIDADE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CENTRALIZADA E A GARANTIA DA CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUSTIFICA-SE A **NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM PARCELAS**, ADOTANDO-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ÚNICA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

COM A CONTRATAÇÃO, ESPERA-SE:

- GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

- ASSEGURAR A QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS ATENDIMENTOS E EXAMES;
- CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E SANITÁRIAS;
- PRESERVAR A SEGURANÇA DOS PACIENTES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

APÓS ANÁLISE DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO OBJETO PRETENDIDO, VERIFICA-SE QUE **NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES VIGENTES** QUE POSSAM SUBSTITUIR OU SUPRIR INTEGRALMENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, BEM COMO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E CERTIFICADOS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL/RS.

RESSALTA-SE QUE OS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO POSSUEM NATUREZA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONTÍNUA, SENDO INDISPENSÁVEIS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE. EMBORA EXISTAM CONTRATOS RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS OU OUTROS SERVIÇOS HOSPITALARES, ESTES **NÃO SE CONFUNDEM NEM SE INTERLIGAM DIRETAMENTE** COM A MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

DESSA FORMA, A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO DEPENDE DE OUTRAS CONTRATAÇÕES PARA SUA EXECUÇÃO, NEM GERA VÍNCULO DE INTERDEPENDÊNCIA TÉCNICA OU OPERACIONAL COM CONTRATOS EM VIGOR, SENDO **AUTÔNOMA**, NECESSÁRIA E ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A SEGURANÇA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO.

MATRIZ DE RISCO E SUA MITIGAÇÃO:

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
FALHAS TÉCNICAS NOS EQUIPAMENTOS POR AUSÊNCIA OU ATRASO NA MANUTENÇÃO	MÉDIA	ALTO	CONTRATADA	DEFINIÇÃO DE CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO
INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR INDISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS	BAIXA	ALTO	CONTRATADA / ADMINISTRAÇÃO	ATENDIMENTO CORRETIVO EM PRAZO COMPATÍVEL COM A CRITICIDADE; PRIORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS
EXECUÇÃO DOS	BAIXA	ALTO	CONTRATADA	EXIGÊNCIA DE ART;



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
SERVIÇOS SEM PROFISSIONAL HABILITADO				VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PRÉVIA E FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA
NÃO CONFORMIDADE COM NORMAS DA ANVISA E ABNT	BAIXA	ALTO	CONTRATADA	EXIGÊNCIA DE CONFORMIDADE NORMATIVA; FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E EXIGÊNCIA DE RELATÓRIOS E CERTIFICADOS
EMIÇÃO INADEQUADA OU AUSÊNCIA DE CERTIFICADOS TÉCNICOS	MÉDIA	MÉDIO	CONTRATADA	CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS; EXIGÊNCIA CONTRATUAL DE ENTREGA DOS CERTIFICADOS VÁLIDOS
ATRASO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CORRETIVOS	MÉDIA	MÉDIO	CONTRATADA	ESTABELECIMENTO DE PRAZOS MÁXIMOS DE ATENDIMENTO; CLÁUSULAS DE PENALIDADE
DEPENDÊNCIA EXCESSIVA DE FORNECEDOR ÚNICO	BAIXA	MÉDIO	ADMINISTRAÇÃO	PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO; POSSIBILIDADE DE RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME LEGISLAÇÃO
DESCONTINUIDADE CONTRATUAL	BAIXA	ALTO	ADMINISTRAÇÃO	PLANEJAMENTO ANTECIPADO DE NOVA CONTRATAÇÃO; ACOMPANHAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

NÃO SE VERIFICA A NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, NEM QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.

CONCLUSÃO:

DIANTE DO EXPOSTO, CONCLUI-SE QUE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, BEM COMO EMISSÃO DE ART E CERTIFICADOS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL/RS É **TÉCNICA E ADMINISTRATIVAMENTE NECESSÁRIA**, APRESENTANDO-SE COMO A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE, A SEGURANÇA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO.

A ANÁLISE DO OBJETO, DO MERCADO, DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DEMONSTRA QUE A EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS POR UMA ÚNICA EMPRESA ESPECIALIZADA É A FORMA MAIS EFICIENTE, SEGURA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL, EVITANDO



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

RISCOS OPERACIONAIS, FALHAS TÉCNICAS E INTERRUPTÃO DOS ATENDIMENTOS.

RESSALTA-SE QUE TODAS AS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS FORAM CONSIDERADAS, INCLUINDO LEVANTAMENTO TÉCNICO, PESQUISA DE PREÇOS, ANÁLISE DE CAPACIDADE TÉCNICA, DEFINIÇÃO DO ESCOPO E MATRIZ DE RISCOS, ASSEGURANDO QUE A CONTRATAÇÃO ATENDERÁ AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021.

DESSA FORMA, RECOMENDA-SE A **FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ASSEGURANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE FORMA CONTÍNUA, REGULAR E COM TOTAL CONFORMIDADE LEGAL E TÉCNICA.

Campinas do Sul - RS, 05 de Fevereiro de 2025.

ERMESON ANTONIO TONEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ETP EXAMINADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM, ____/____/____.

GISMAEL JAQUES BRANDALISE
OAB/RS 58228

PAULO SÉRGIO BATTISTI
PREFEITO